



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 037/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JAIR DIAS DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial I, Nível 01, Matrícula E 169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de maio de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 15/05/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JAIR DIAS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E 169, Padrão Salarial I , Nível 1 , da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 152/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial I , Nível 01 – Lei n.º 3291/2016	R\$ 1.228,47
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 307,12
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 184,27
TOTAL	R\$ 1.719,86

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de maio de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente